

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507 CNPJ: 01.616.270/0001-94

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃ EI MUNICIPAL 691/2021

Certifico que o(a) 202 601 202 de foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou fé

Alto Caparao - MG 13 de Desembro de 20 21

Assinatura do Servidor

"Dispõe sobre autorização para distribuição de absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovam, e eu, José Jacomel Junior, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a distribuir absorventes higiênicos, gratuitamente, para alunas das Escolas Municipais e mulheres de baixa renda em situação de vulnerabilidade e/ou risco social cadastrada no CRAS – Centro de Referência em Assistência Social do Município de Alto Caparaó/MG.

Parágrafo Único. Fica responsável pelo fornecimento a Direção das Escolas do Município e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei através de Decreto Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Alto Caparaó, MG, 13 de dezembro de 2021.

IOSÉ JACOMEL JÚNIOR Prefeito Municipal